

TC 020.590/2004-5**Natureza:** Recurso de Reconsideração em TCE.**Unidade Jurisdicionada:** Município de Pirapemas/MA.**Responsáveis:** Francisco de Assis Sousa, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e Wellington Manoel da Silva Moura.

DESPACHO

Retornam os autos a este Gabinete com a manifestação do douto Ministério Público junto a esta Corte de Contas pela qual o **Parquet** especializado “perfilha os exames preliminares de admissibilidade da Serur (peças 71/2), referentes aos recursos interpostos pelos srs. Eliseu Barroso de Carvalho Moura (peça 71) e Wellington Manoel da Silva Moura (peça 72)”.

2. Em face desse pronunciamento, ratifico o despacho preliminar que exarei à peça 75 no sentido de não conhecer dos recursos de reconsideração apresentados pelos Srs. Eliseu Barroso de Carvalho Moura (R002, peças 58/60) e Wellington Manoel da Silva Moura (R004, peça 64) e sobrestar a análise do recurso de revisão apresentado pelo Sr. Eliseu Barroso de Carvalho (R001, peças 54/56) até decisão do Colegiado sobre seu recurso de reconsideração, ora não conhecido em caráter preliminar. Tal decisão será oportunizada na ocasião do exame do recurso de reconsideração apresentado pelo Sr. Francisco de Assis Sousa, o qual foi conhecido, nos termos daquele despacho.

3. Isto posto, restituo o processo à unidade instrutiva para que proceda ao exame de mérito do recurso de reconsideração interposto por este último responsável (R003, peça 62).

À Secretaria de Recursos.

Brasília, de outubro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator